



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EM APOIO AOS CENTROS DE PESQUISA

Rua Frederico Simões, 125, - Bairro Caminho das Árvores - Salvador - CEP 41820-774

Telefone: (71) 3624-2391 / 1803 / 2424

Estudo Técnico Preliminar

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1 De acordo com a Estrutura regimental do **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio)**, cabe a esta Autarquia executar as políticas nacionais unidades de conservação da natureza, referente às atribuições federais permanentes, garantindo o uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ainda fomentar e executar programas de pesquisa, proteção e conservação da biodiversidade.

1.2 Para a consecução daquelas atribuições institucionais o ICMBio mantém o:

1.2.1 CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS - CMA através de sua base avançada, localizada na Ilha de Itamaracá/PE para a execução do Programa Peixe Boi o qual mantém exemplares de peixes bois (*Trichechus manatus*) em reabilitação e manutenção em cativeiro, sendo necessário para tal, o fornecimento adequado de produtos que assegurem a sanidade dos animais cativos. Atualmente existem 11 (onze) peixes-bois cativos neste Centro.

1.2.1.1 A Base dispõe de 07 oceanários, 08 piscinas e três cambiamentos para manejo dos animais, totalizando um volume de aproximadamente 1.512,02 m³ de água. A água para abastecimento de todos os oceanários é proveniente diretamente do mar, onde é adquirida através de duas bombas com suas respectivas encanações (canos de PVC de 75mm).

1.2.1.2 Estudos recentes têm demonstrado que o monitoramento da qualidade de água é importante para os animais mantidos em cativeiro. A experiência de execução desta atividade no CRAS/PE demonstra que a qualidade de água dos recintos em que são mantidos os peixes-bois é um fator de suma importância, pois, na água é onde os animais realizam as suas funções vitais, tais como, a alimentação e excreção. A manutenção da boa qualidade desta água é fundamental para a saúde dos animais, pois podem conter uma vasta variedade de microorganismos aeróbicos e anaeróbicos. É essencial que os dejetos sejam tratados, visando remover os microorganismos patogênicos, assim como, aqueles que causam odores indesejáveis. Portanto, sua continuidade é imprescindível para a manutenção da qualidade de vida dos animais.

1.2.1.3 O tratamento químico adequado, que varia com o tipo e a fonte de dejetos, pode eliminar os riscos de enfermidades e remover compostos prejudiciais para os mamíferos marinhos em cativeiro. Os níveis de contaminação toleráveis e os padrões sanitários de qualidade da água para a manutenção de mamíferos aquáticos em cativeiro são estabelecidos por legislações em função do uso pretendido.

1.2.1.4 A manutenção da qualidade de água encontra-se inserida na Instrução Normativa de N^o 03, de 08 de fevereiro de 2002 para recintos de Mamíferos Aquáticos no Brasil, sendo necessário para tal, o fornecimento adequado de produtos que assegurem a sanidade dos animais cativos. Diante dessa realidade, o tratamento químico adequado, estabelecido para as águas dos oceanários, foi o uso de hipoclorito de sódio.

1.2.1.5 No subitem 2.2.1 consta a especificação do hipoclorito de sódio, apresentando os valores mínimos e máximos para cada elemento, o cloro líquido a ser adquirido deve se estar entre os valores apresentados, afim de não comprometer a eficiência do produto em água salgada ou causar danos à saúde dos animais.

1.2.1.6 Destaca-se a necessidade de fornecimento de kit de reagente para medição do cloro livre e pH, que deverá ser disponibilizado juntamente com o cloro líquido. Após o tratamento adequado da água do mar com o uso do cloro líquido, os animais poderão fazer uso dos recintos contendo a água tratada desde que a mesma atenda aos parâmetros mínimos desejados, que só poderão ser aferidos mediante o uso do reagente para medição dos níveis de cloro livre e pH dos recintos.

1.2.2 CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE TARTARUGAS MARINHAS E DA BIODIVERSIDADE MARINHA DO LESTE - CENTRO TAMAR/ES, através de sua base avançada em Linhares– ES, situada na REBIO Comboios. As tartarugas marinhas em cativeiro são fundamentais para ações de sensibilização e educação ambiental, enfatizando que a estrutura está situada na única área de desova regular da tartaruga de couro (*Dermodochelys coriacea*) e de grande concentração de desovas da tartaruga cabeçuda (*Caretta caretta*). Os tanques do Projeto Tamar, que existem na REBIO Comboios desde 1987, são frequentemente procurados ao longo da semana por escolas e grupos, e nos feriados e fins de semana por famílias de localidades próximas, como também turistas de outras regiões. A visitação no ano passado atingiu 18.000 pessoas incluindo grupos escolares que semanalmente utilizam o espaço e esse ano já é previsto aumento na visitação em relação ao ano anterior, portanto esta estrutura, além de importante ferramenta de sensibilização e educação ambiental, tem impacto positivo para a dinâmica econômica na região, sendo o principal atrativo local.

1.2.2.1 O ICMBio/Centro Tamar dispõe de 01 tanque principal, 01 tanque isolado e 03 piscinas para manejo dos animais, totalizando um volume de aproximadamente 174 m³ de água. A água para abastecimento de todos os tanques e piscinas é proveniente diretamente do mar, onde é adquirida através de uma bomba com suas respectivas encanações.

1.2.2.2 Estudos recentes têm demonstrado que o monitoramento da qualidade de água é importante para os animais mantidos em cativeiro. A experiência de execução desta atividade no Centro Tamar/ES demonstra que a qualidade de água dos recintos em que são mantidos as tartarugas marinhas é um fator de suma importância, pois, na água é onde os animais realizam as suas funções vitais, tais como, a alimentação e excreção. A manutenção da boa qualidade desta água é fundamental para a saúde dos animais, pois podem conter uma vasta variedade de microorganismos aeróbicos e anaeróbicos. É essencial que os dejetos sejam tratados, visando remover os microorganismos patogênicos, assim como, aqueles que causam odores indesejáveis. Portanto, sua continuidade é imprescindível para a manutenção da qualidade de vida dos animais.

1.2.2.3 O tratamento químico adequado, que varia com o tipo e a fonte de dejetos, pode eliminar os riscos de enfermidades e remover compostos prejudiciais para os mamíferos marinhos em cativeiro. Os níveis de contaminação toleráveis e os padrões sanitários de qualidade da água para a manutenção de mamíferos aquáticos em cativeiro são estabelecidos por legislações em função do uso pretendido.

1.2.2.4 A manutenção da qualidade de água encontra-se inserida na Instrução Normativa de nº 03, de 08 de fevereiro de 2002 para recintos de Mamíferos Aquáticos no Brasil, (este Centro Tamar/ICMBio com base em normativa do Serviço de Pesca e Vida Selvagem dos EUA está elaborando uma normativa específica para recintos de tartarugas marinhas), sendo necessário para tal, o fornecimento adequado de produtos que assegurem a sanidade dos animais cativos. Diante dessa realidade, o tratamento químico adequado, estabelecido para as águas dos oceanários, foi o uso de hipoclorito de sódio.

1.2.2.5 No subitem 2.2.2 consta a especificação do hipoclorito de sódio, apresentando os valores mínimos e máximos para cada elemento, o cloro líquido a ser adquirido deve se estar entre os valores apresentados, afim de não comprometer a eficiência do produto em água salgada ou causar danos à saúde dos animais.

1.2.2.6 Destaca-se a necessidade de fornecimento de kit de reagente para medição do cloro livre e pH, que deverá ser disponibilizado juntamente com o cloro líquido. Após o tratamento adequado da água do mar com o uso do cloro líquido, os animais poderão fazer uso dos recintos contendo a água tratada desde que a mesma atenda aos parâmetros mínimos desejados, que só poderão ser aferidos mediante o uso do reagente para medição dos níveis de cloro livre e pH dos recintos.

1.3 DESCRIÇÃO DA ÁREA - CMA

1.3.1 TABELA 1 – Dimensões dos oceanários da BASE

OCEANÁRIOS (O) e PISCINAS(P)	FORMATO	PROFUNDIDADE MÉDIA (m)	VOLUME (m ³)	DIMENSOES (DHM/diâmetro/ compr. x largura)
O 1	Octogonal	4,00	348,80	10
Cambiamento 1	Retangular	1,20	21,20	4,4 x 4,0
O 2	Octogonal	4,00	348,80	10
Cambiamento 2	Retangular	1,20	21,20	4,4 x 4,0
O 3	Octogonal	2,00	174,40	10
O 4	Retangular	3,20	67,84	5,3 x 4,0
O 5	Retangular	1,50	31,80	5,3 x 4,0
P 6	Retangular	1,00	9,89	4,3 x 2,3
P 7	Circular	0,90	8,10	3,0 x 3,0
P 8	Circular	0,90	6,60	2,7 x 2,7
P 9	Retangular	1,50	11,07	3,6 x 2,05
P 10	Circular	0,90	8,10	3,0 x 3,0
P 11	Retangular	1,10	10,56	4,0 x 2,40
P 12	Circular	0,90	8,10	3,0 x 3,0
P 13	Retangular	1,10	10,56	4,0 x 2,40
O (em L)	Retangular	4,0	200,00	10,0x5,0
Cambiamento3	Retangular	2,0	25,0	5,0 x 5,0

O (em L)	Retangular	4,0	200,00	10,0x5,0
TOTAL	1.512,02m³			

1.3.2 Oceanários de visitação

1.3.2.1 Os oceanários que eram destinados à visitação pública são: O 1, O 2 e O 3. Entre estes oceanários estão localizados os cambiamentos 1 e 2, para recepção da água do mar e posterior tratamento com cloração e filtração (Fig. 1).



FIGURA 1 – VISTA DOS OCEANÁRIOS DE VISITAÇÃO.

1.3.3 Oceanários de reabilitação/quarentena

1.3.3.1 Os oceanários de reabilitação/quarentena são O 4 e O 5. O abastecimento se dá no oceanário 4 e 5, independentemente, e a drenagem também independente. O processo de filtração e cloração ocorre somente no oceanário 4, pois no oceanário 5 é onde os animais se alimentam e passam à noite. Diariamente o oceanário 5 é esvaziado e limpo, e abastecido com água do mar clorada e filtrada no cambiamento 1. Estes oceanários não possuem cambiamento entre eles, somente uma comporta que os separa (Fig. 2). Depois que o oceanário 5 é limpo e abastecido levanta-se a comporta deixando os animais de livre acesso entre os dois oceanários.



FIGURA 2 – VISTA DOS OCEANÁRIOS DE REINTRODUÇÃO.

1.3.4 PISCINAS DOS FILHOTES

1.3.4.1 As piscinas dos filhotes são do número 6 ao 13 (Fig.3). O abastecimento pode ser água proveniente do mar ou água do poço, ou ainda, se necessário, água do mar juntamente com água do poço. Como já mencionado anteriormente, existem duas bombas puxando água direto do mar, assim como, duas bombas puxando água de dois poços artesianos, cada um com aproximadamente seis metros de profundidade.



FIG.3-VISTA DAS PISCINAS DOS FILHOTES.

1.3.5 OCEANÁRIOS EM “L”

1.3.5.1 Os oceanários em são L destinados à reabilitação. Entre estes oceanários está localizado o cambiamento3 (Fig. 4).



FIG.4-VISTA DOS OCEANÁRIOS EM “L”

1.3.6 Ao longo de mais de 35 anos da criação do Projeto Peixe-Boi, com atividades de pesquisa e manejo tendo como objetivo principal a sua conservação, foi criada a meta para a melhoria da qualidade de água dos oceanários do CEPENE com suas respectivas atividades nas quais estão dando continuidade, visando à manutenção e monitoramento da qualidade da água armazenada nos oceanários.

1.4 DESCRIÇÃO DA ÁREA - CENTRO TAMAR/ES

1.4.1 TABELA 1 – Dimensões dos tanques do Centro Tamar

TANQUES e PISCINAS	FORMATO	PROFUNDIDADE MÉDIA (m)	VOLUME (m ³)	DIMENSOES (DHM/diâmetro/ compr. x largura)
Tanque Principal	Circulares	2,00	133,3	5,8
Tanque isolado	Circular	2	34,7	4,7
Piscinas (3und.)	Retangular	0,50	2	1,5x2,8
TOTAL			174 m³	

1.4.2 Tanques de visitação

1.4.2.1 O tanque principal e o isolado que são destinados à visitação pública são ilustrados na imagem a seguir (Fig.1). O processo de filtração e cloração ocorre somente nesses tanques de visitação, pois é onde os animais se alimentam e passam à noite. Duas vezes por semana os tanques de visitação são esvaziados e limpos, e abastecido com água do mar clorada e filtrada. Diariamente o tanque principal é recirculado e filtrado.



FIGURA 1 – VISTA DOS TANQUES DE VISITAÇÃO.

1.4.3 Piscinas de reabilitação/quarentena

1.4.3.1 As piscinas de reabilitação/quarentena são representadas na imagem à seguir. O abastecimento e a drenagem são independentes do tanque principal. Na Fig. 2 é possível visualizar no canto superior esquerdo o posicionamento das duas piscinas de reabilitação, anexas às salas de atendimento veterinário.



FIGURA 2 – VISTA DAS PISCINAS DE REINTRODUÇÃO.

1.4.4 PISCINA DOS FILHOTES

1.4.4.1 A piscina dos filhotes pode ser visualizada na Fig.2, no canto inferior esquerdo. O abastecimento é feito com água proveniente do mar. Como já mencionado anteriormente, existe uma bomba puxando água direto do mar, a mesma dos outros tanques.

1.4.4.2 Ao longo de mais de 40 anos da criação do Projeto Tamar, com atividades de pesquisa e manejo tendo como objetivo principal a sua conservação, foi criada a meta para a melhoria da qualidade de água dos Centros de Visitantes com suas respectivas atividades nas quais estão dando continuidade, visando à manutenção e monitoramento da qualidade da água armazenada nos oceanários.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

2.1 O uso do cloro para limpeza da água e das piscinas é diário, sem o que os animais serão obrigados a nadar e se alimentar em água suja. Neste sentido pretende-se adquirir o produto em forma líquida, cuja descrição é apresentada no item 6. O fornecedor deverá entregar os produtos conforme descrito nos subitens 6.1 e 6.2 desta ETP. Para o controle serão utilizados medidores de Cloro e PH. O fornecedor deverá entregar o produto na forma de estojo contendo kit composto por um tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do cloro livre e pH.

3. PROSPECÇÃO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS POSSÍVEIS À AQUISIÇÃO

3.1 Os níveis de contaminação toleráveis e os padrões sanitários de qualidade da água para a manutenção de mamíferos aquáticos em cativeiro são estabelecidos por legislações em função do uso pretendido. A manutenção da qualidade de água encontra-se inserida na Instrução Normativa de N^o 03, de 08 de fevereiro de 2002 para recintos de Mamíferos Aquáticos no Brasil, sendo necessário para tal, o fornecimento adequado de produtos que assegurem a sanidade dos animais cativos. Diante dessa realidade, o tratamento químico adequado, estabelecido para as águas dos oceanários, foi o uso de hipoclorito de sódio.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

4.1 A descrição do cloro a ser adquirido deve estar entre os valores extremos a seguir, por componente, afim de não comprometer a eficiência do produto em água salgada ou causar danos à saúde dos animais: Hipoclorito de sódio-densidade (1,160 g/cm³- mínimo a 1,224 g/cm³-máximo); cloro ativo (10%-mínimo a 12,66%-máximo); hidróxido

de sódio livre 8,0 g/l-mínimo a 25,0 g/l-máximo); ferro (2,08 ppm-mínimo a 5 ppm-máximo); mercúrio(0 ppb hg a 300,0 ppb hg-máximo).

4.2 Para monitoramento da qualidade da água, será necessária aquisição de kits compostos por um tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do cloro livre e pH.

5. OBJETO

5.1. Contratação de empresa para futura aquisição de hipoclorito de sódio e reagentes de cloro livre e pH, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Estudo Técnico, para manutenção das piscinas e oceanários no **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS - CMA** através de sua base avançada, localizada na Ilha de Itamaracá/PE e no **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE TARTARUGAS MARINHAS E DA BIODIVERSIDADE MARINHA DO LESTE** através de sua base avançada, localizada em Linhares/ES.

6. ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações da tabela abaixo e no seguinte endereço: **Base avançada do CMA em Itamaracá/ICMBio** – Programa Peixe Boi, Estrada do Forte Orange, s/n – Bairro Forte Orange – Ilha de Itamaracá-PE – CEP: 53900-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Apresentação Comercial	Quantidade solicitada
01	Hipoclorito de sódio-densidade (1,160 g/cm ³ - mínimo a 1,224 g/cm ³ -máximo); cloro ativo (10%-mínimo a 12,66%-máximo); hidróxido de sódio livre 8,0 g/l-mínimo a 25,0 g/l-máximo); ferro (2,08 ppm-mínimo a 5 ppm-máximo); mercúrio(0 ppb hg a 300,0 ppb hg-máximo).	Líquido-Entregar 2.000 litros a cada 15 dias, em média. (Entregas em duas bombonas de 1.000 litros)	34.000 litros anual
02	Medidor de Cloro e PH (estojo contendo kit com reagente para cloro e pH - Composto por um tubo de medição duplo com escalas, e reagentes para análise do cloro livre e pH.)	40 kits contendo reagente para cloro e PH	40 kits anuais

6.1.1. O cálculo da quantidade solicitada de Hipoclorito de sódio para o CMA foi baseado no consumo médio de janeiro até o presente momento que foi de 17.000 litros; como no ano que vem há previsão de que os oceanários 1, 2 e 3 e Cambiamentos 1 e 2, que juntos totalizam mais da metade do volume total armazenado de água, voltem a ser operados (hoje estão em manutenção), optou-se por dobrar a quantidade de Hipoclorito de sódio solicitada.

6.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações da tabela abaixo e no seguinte endereço: **CENTRO TAMAR/ES**, Estrada de Regência / S/N, Regência, Linhares - Espírito Santo. CEP 29.914-050

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Apresentação	Quantidade solicitada

		Comercial	
03	Hipoclorito de sódio-densidade (1,160 g/cm ³ - mínimo a 1,224 g/cm ³ -máximo); cloro ativo (10%-mínimo a 12,66%-máximo); hidróxido de sódio livre 8,0 g/l- mínimo a 25,0 g/l-máximo); ferro (2,08 ppm-mínimo a 5 ppm-máximo); mercúrio(0 ppb hg a 300,0 ppb hg-máximo).	Líquido-Entregar 150 litros a cada 30 dias, em média. (Entregas em três bombonas de 50 litros)	1.800 litros anual

7. DO PRAZO, LOCAL PARA ENTREGA E CONDIÇÕES RECEBIMENTO

7.1 A entrega dos produtos, após a celebração do contrato, deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com as informações contidas nas tabelas acima no horário de 08 horas às 15 horas, de segunda à sexta-feira, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do termo de requisição, o qual conterá a especificação e a qualidade do material solicitado, bem como a identificação e assinatura da competente autoridade solicitante. A primeira via do referido documento ficará com a contratada e a segunda via devolvida ao contratante com o registro de recebimento pela empresa fornecedora (data, assinatura e identificação de funcionário).

7.2 Os kits de medição de cloro e PH deverão ser entregues de acordo com a demanda do centro.

7.3 O recebimento dos materiais objeto da contratação estará condicionado à conferência, exame e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas num período inferior a 24 horas.

7.4 O manuseio dos itens fornecidos deverá ocorrer com o uso de luvas e máscaras evitando a contaminação dos mesmos.

7.5 O material será objeto de conferência detalhada em momento posterior à sua entrega, reservando-se ao responsável pelo seu recebimento, o direito de rejeitá-lo caso não satisfaça as especificações exigidas na licitação.

7.6 O produto a ser fornecido deverá estar de acordo com a legislação específica no que diz respeito às normas de embalagem, rotulagem, composição, registro no Ministério da Saúde/ANVISA, INMETRO e Código de Defesa do Consumidor, quando for o caso.

7.7 Os materiais deverão ser entregues, sob demanda do ICMBio, as expensas da vencedora, conforme especificações e quantidades descritas nos subitens 6.1 e 6.2 do Estudo Preliminar no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da nota de empenho, que serão nos seguintes endereços:

7.7.1 Base avançada do CMA em Itamaracá/ICMBio – Programa Peixe Boi, Estrada do Forte Orange, s/n – Bairro Forte Orange – Ilha de Itamaracá-PE – CEP: 53900-000.Fones: (81) 3544-1948.

7.7.2 Base avançada do Centro Tamar em Linhares/ICMBio – Reserva Biológica de Comboios, Estrada da Vila de Regência, s/n – Bairro Regência – Linhares-ES – CEP: 29914-050.Fones: (27) 3274-1905.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1 Os procedimentos adotados para obtenção de preços de referência para a contratação em questão foram realizados em observância das disposições previstas na Instrução Normativa SLTI nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa SLTI nº 03/2017, da então Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, norma que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços nas aquisições de bens e contratação de serviços, estabelecendo, para tanto, o seguinte parâmetro:

8.1.1 Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, existirá um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.2 Não será dado tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o item 1 deste instrumento, com base no inciso III, art. 49, da Lei Complementar 123/2006, pois o parcelamento do item poderá ocasionar prejuízos aos resultados pretendidos.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE AQUISIÇÃO E PLANEJAMENTO DO ICMBio

10.1 A conservação das espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção é atribuição primordial do ICMBio; São estratégias essenciais o resgate e a reabilitação desses animais encalhados bem como de filhotes eventualmente nascidos na natureza, essencial para a posterior reintrodução na natureza, o que é o objetivo final buscado pelas Unidades contempladas neste processo, sendo essencial também para as estratégias de conservação da espécie. Estas estratégias estão em consonância com o Plano de Ação Nacional para a Conservação do Peixe-boi Marinho, e as ações de sensibilização e educação ambiental para as Tartarugas Marinhas. Essas são ferramentas usadas pelo ICMBio para buscar a conservação das espécies da fauna brasileira.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Manutenção da qualidade sanitária do meio onde os animais se encontram afim de contribuir com a reabilitação e preparação destes para futuras reintroduções na natureza, em boas condições de saúde.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À AQUISIÇÃO

12.1 Estas providências não são necessárias, visto que as BAVs já dispõem de equipes técnicas aptas a controlarem as quantidades e a qualidade dos itens que serão fornecidos pela contratada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1 Não há indicativos de impactos ambientais decorrentes do uso do cloro nos tanques das BAVs.

14. DO FUNDAMENTO LEGAL

14.1 A aquisição do objeto deste instrumento tem amparo legal na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 2003 que institui a modalidade pregão e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamenta a modalidade do Pregão, o Decreto nº 10.024/19 que regulamenta o pregão na forma eletrônica, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o registro de preços, Lei Complementar nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 A adoção do Sistema de Registro de Preço será nas hipóteses elencadas no Art. 3º do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

15. DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1 O material deverá ser aceito, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, por Servidor responsável pela recepção da Unidade recebedora, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes nesta ETP;

b) Definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo Setor de Almoxarifado.

15.2 O ICMBio fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega do material, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

15.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega definitiva, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada no local (entrega) indicado no item 3 desta ETP.

15.4 O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto ao SICAF e o CADIN, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;

16.2. Designar preposto responsável pelo atendimento ao ICMBio, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;

16.3. Manter atualizados o endereço, o (os) telefone (s) e o(s) e-mail(s) para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;

16.4. Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;

16.5. Fornecer todo o produto, bem como responsabilizar-se pelas despesas com a entrega do item ofertado.

16.6. Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades das Unidades de Conservação do ICMBio e a segurança das instalações existentes;

16.7. Acatar integralmente as exigências do ICMBio quanto à execução do objeto contratado;

16.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ICMBio relativamente ao objeto do Contrato;

16.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ICMBio quanto ao fornecimento do objeto contratado;

16.10. Indenizar o ICMBio por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando o ICMBio, desde já, autorizada a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

16.11. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando o ICMBio sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;

16.12. Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Exercer a fiscalização do material entregue na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

17.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

17.3. Efetuar o pagamento do material entregue nas condições estabelecidas neste contrato;

17.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as respectivas especificações.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A CONTRATADA que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o ICMBio poderá, além da pena prevista no subitem anterior, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa;

18.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

18.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas, cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis, conforme art. 87, §§ 2º e 3º da Lei 8.666/93.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

19.2 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da execução deste contrato, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia.

20. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1 Nos termos da legislação em vigor, e caso as especificações expostas neste Estudo Preliminar sejam cumpridas, entendemos **viável** a contratação proposta, que deverá, ainda, ser analisada pela Procuradoria Federal Especializada que atua junto a este Instituto.

(assinado eletronicamente)

BRUNO MARCHENA ROMAO TARDIO
Analista Ambiental

(assinado eletronicamente)

CECÍLIA BAPTISTOTTE
Analista Ambiental

(assinado eletronicamente)

LAURO HENRIQUE DE PAIVA JR.
Analista Ambiental

DE ACORDO:

Aprovo na totalidade este Estudo Técnico Preliminar, apresentado pela Equipe de Planejamento, para a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, de hipoclorito de sódio e reagentes de cloro livre e pH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

(assinado eletronicamente)

PEDRO AUGUSTO MARTINS RIBEIRO

Coordenador Geral de Administração e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Marchena Romao Tardio, Analista Ambiental**, em 05/11/2021, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO HENRIQUE DE PAIVA JR, Analista Ambiental**, em 05/11/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Baptistotte, Analista Ambiental**, em 05/11/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Martins Ribeiro, Coordenador(a)-Geral**, em 17/11/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9868400** e o código CRC **C000845D**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Criado por 50669435520, versão 17 por 01595553533 em 05/11/2021 08:16:57.